

DECRETO N° 004/96

(PROIBE A PRÁTICA DE FUMAR, EM REPARTIÇÃO QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal da Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECETAS:

- Artº 1º - Fica expressamente proibido fumar nas dependências deste - Unidade Administrativa da Vida e Ação Social.
 Parágrafo Único - Para a prática do "fumar", ficam reservados os espaços laterais do prédio e o hall de entrada principal.
- Artº 2º - A Diretoria de Unidade Administrativa da Vida e Ação Social, cabe ministrar a sinalização adequada e a fiscalização do cumprimento da determinação do presente Decreto.
- Artº 3º - A sinalização de alerta para o cumprimento do presente Decreto, deverá ser fixada em locais visíveis e de acesso ao público.
- Artº 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
- Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO Povo, 08 de Maio de 1.996.

ENGR AGRA VALTER GERVAZIONI
 Prefeito Municipal
 Florínea-SP

Registrado neste Unidade Administrativa e publicado no local de costume

Sergio Pinto de Moraes
 SÉRGIO PINTO DE MORAES
 Diretor-Unidade Adm. Organ.
 Serv. Interno-Florínea-SP.